



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 375, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO DE BACKUP EM NUVEM, PROCESSO Nº 88.678.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **TECSERVICE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de fornecimento em regime de locação de solução de backup em nuvem contendo servidor de gerenciamento de backups, aplicações para backup e espaço para armazenamento dos backups, originou o Contrato nº 375, o qual contém em sua cláusula segunda a possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 08 de julho de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 375, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 375, a partir de 08 de julho de 2024.





(Adendo nº 2, ao contrato nº 375 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 2,87% (IPC-FIPE), significando o novo valor total em R\$ 15.801,48 (quinze mil, oitocentos e um reais e quarenta e oito centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.316,79 (um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 27 de maio de 2.024.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

TECSERVICE SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
MÁRIO DANTE TRIANI
Sócio-Administrador

Testemunhas:



